



PROCESSO	
INTERESSADO	CEF
ASSUNTO	Comunicação ao CAUBR – Evento CEF
DELIBERAÇÃO Nº 046/2018 – CEF-CAU/SC	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia dezoito de novembro de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do CAU/BR e dos CAU/UF de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1o do Art. 24 da Lei Federal 12.378/2010);

Considerando o Planejamento Estratégico do CAU/BR;

Considerando a missão do CAU de Promover a Arquitetura e Urbanismo para todos;

Considerando sua visão de ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando os objetivos estratégicos do CAU/BR de “Influenciar as diretrizes de ensino de Arquitetura e Urbanismo e sua formação continuada”, “Estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo” e “Fomentar o acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo”;

Considerando o I Encontro de Coordenadores de Curso e Comissões de Ensino e Formação dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, realizado em Florianópolis no dia 22 de outubro de 2018 na sede do CAU/SC;

Considerando a importância da aproximação com as Instituições de Ensino Superior;

Considerando a indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão no ensino superior;

Considerando o entendimento da CEF/Sul da relevância de uma discussão nacional;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.



DELIBERA:

1 – Sugerir ao CAU/BR evento Nacional sobre Ensino e Formação “Da formação a prática profissional: ensino, pesquisa e extensão” a ser realizado no ano de 2019.

Recomendar ao CAU/BR estrutura do evento com base na discussão com os coordenadores de curso de Arquitetura e Urbanismo da região sul

Tempo: 1 a 2 dias

Programação: Manhã: Palestras de formação continuada para docentes com temas a serem sugeridos pelas IES

Tarde: Mesas redondas com as seguintes temáticas:

1. **DCN** – revisão crítica e adequação à prática Profissional x atribuição profissional;
2. **EAD** – O que seriam as boas práticas no EAD (carga horária máxima, ferramentas, etc). Existe um entendimento dos delegados de coordenadores da região sul que, se é inevitável, o curso híbrido deve ter regras claras de carga EAD, valorizando o presencial;
3. **Residência** – Verificação, avaliação e gestão das vagas;
4. **Qualificação das metodologias de ensino** – a partir da qualificação das disciplinas, inferir o que poderia ou não ser EAD;
5. **Fortalecimento** da formação generalista e ocupação dos diversos nichos de mercado;
6. **Extensão e seus regramentos** – papel do professor dentro desse processo.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 2 votos favoráveis dos conselheiros Jaqueline Andrade e Gabriela Morais Pereira

Florianópolis, 19 de novembro de 2018.

JAQUELINE ANDRADE
Coordenadora

GABRIELA MORAIS PEREIRA
Coordenadora Adjunta